



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 151/98

Autor MESA EXECUTIVA

Assunto "Fixa o subsídio do Presidente da Câmara Municipal e de outras providências".

Apresentado em 13 de 10 de 1998
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 21 de 10 de 1998

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19____

Promulgado em _____ de _____ de 19____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19____

" Total em _____ de _____ de 19____

Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____

Publicado em 25 de Outubro de 1998 no jornal Flora Ho

Rce n.º 632/98

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Fixa o Subsídio do Presidente da Câmara Municipal e dá outras providências".

Autor: MESA EXECUTIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - O Subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Japeri é fixado, na conformidade do que dispõe o Art.29,V da Constituição Federal, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998, em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), respeitados os limites estabelecidos em lei.

Art.2º - Não poderá o Presidente, senão quando em missão especial autorizada pela Câmara, se ressarcir de despesas efetuadas/ acima do valor fixado no Art.1º.

Art.3º - As despesas decorrentes com o disposto no artigo 1º correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art.4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 1998.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 22 de Outubro de 1998.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE


PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO



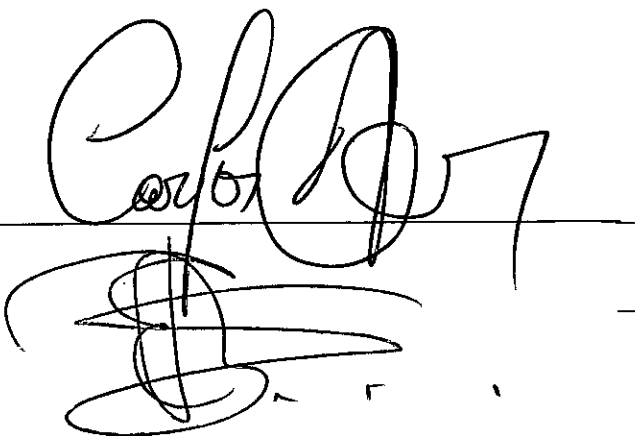
Estado do Rio de Janeiro

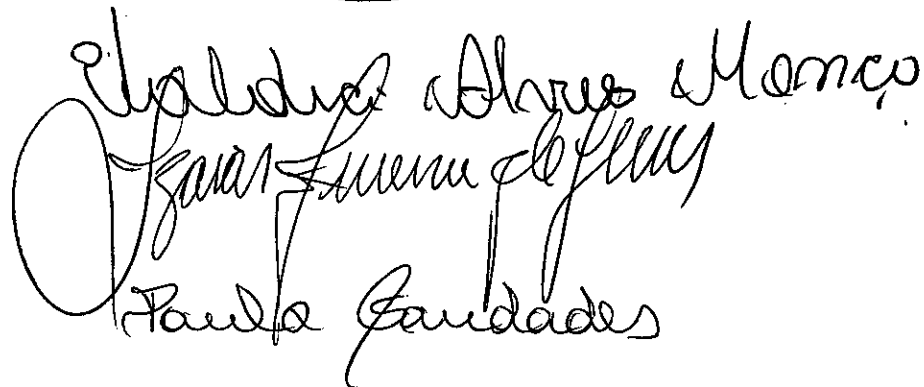
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

URGÊNCIA ESPECIAL

REQUEIRO, cumpridas as exigências Legais, seja concedida
URGÊNCIA ESPECIAL para o Projeto nº 151/98 Autor MESA EXECUTIVA.

Japeri, ___/___/___




Paula Gaudades



PROJETO DE LEI Nº 151/98

"Fixa o Subsídio do Presidente da Câmara Municipal e dá outras providências"

AA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L _____ E _____ IM :

Art. 1º - O Subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Japeri é fixado, na conformidade do que dispõe o Art. 29, V da Constituição Federal, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998, em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), respeitadas as limites estabelecidos em lei.

Art. 2º - Não poderá o Presidente, senão quando em missão especial autorizada pela Câmara, se ressarcir de despesas efetuadas acima do valor fixado no Art. 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes com o disposto no artigo 1º correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 1998.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri. 06 de outubro de 1998.

DARLEI GONÇALVES BRAGA
- Presidente -

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
- Vice-Presidente -

PAULO FELIX SAUDADES
- Secretário -

LIBO NO EXPEDIENTE
Em 13/10/98
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 20/10/98
APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 21/10/98



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 151/98
 AUTOR: MESA EXECUTIVA

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades
 EM ___/___/___

Am _____
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do(a) MESA EXECUTIVA
 _____, cuja ementa é: "FIXA O SUBSÍDIO DO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___/___/___

Paulo Paulo F. Gaudades
 RELATOR

Am _____
 MEMBRO

fosi _____
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO Nº 151/98
 AUTOR: MESA EXECUTIVA

Designo Relator o Vereador

Ju _____
 EM ____/____/____

Edis Ciro Rodrigues Fátima
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do (a) MESA EXECUTIVA
 _____, cuja ementa é: "FIXA O SUBSÍDIO
 DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____/____/____

Ju _____
 RELATOR
 Edis Ciro Rodrigues Fátima
 MEMBRO
 Carlos _____
 MEMBRO